



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2021 - 2024**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****EDITAIS****EDITAL DE LANÇAMENTO DE IPTU 2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que dispõem os arts. 70, 71 e 72 do Código Tributário Municipal, torna pública a seguinte **NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO** do Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) relativos ao exercício de 2021.

Pelo presente EDITAL **ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana ou áreas urbanizáveis do Município de Deodápolis -MS NOTIFICADOS** do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2021.

Notifica, ainda, os contribuintes, de que os respectivos carnês para pagamentos serão entregues de forma simples pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e/ou por servidores públicos municipais, sendo o endereço de entrega àquele constante do cadastro imobiliário desta Prefeitura.

Notifica que os contribuintes que não receberem a correspondência do Lançamento até 15/08/2021 poderão retirá-la na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 8h às 17h ou pelo site da Prefeitura Municipal.

O pagamento do valor do IPTU poderá ser feito à vista com desconto de 5% até 15/08/2021, ou de forma parcelada, sendo:

- I – até 15/09/2021, com **5% de desconto** para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;
- II – até 15/09/2021, a 1ª (primeira) parcela;
- III – até 15/10/2021, a 2ª (segunda) parcela;
- IV – até 15/11/2021, a 3ª (terceira) parcela.

Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do imposto devido.

Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU coincidir com dias de feriados, finais de semana ou dia não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

O sujeito passivo deverá quitar as parcelas do IPTU 2021 na ordem dos seus vencimentos, sendo que o pagamento de parcelas alternadas não é pressuposto de que as parcelas anteriores não pagas estejam quitadas.

O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar Reclamação Contra o Lançamento no prazo de até 20 dias da notificação (art. 277 da Lei Complementar n. 002/2014) dirigida ao Diretor da Agência Fazendária Municipal de Deodápolis, de forma escrita e instruída com os documentos que comprovem os argumentos e pedidos, bem como a

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

legitimidade do Reclamante, por protocolo presencial na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 8h às 17h.

A falta de recebimento da conta de IPTU não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos, retirar as segundas vias na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 8h às 17h.

Deodápolis, MS, 23 de julho de 2021.

---

Valdir Luiz Sartor

**Prefeito Municipal**

---

Juliani Garcia Berloff Andrade

**Secretária Municipal da Fazenda**